



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, em sua sede nesta capital, a partir de 10 de outubro de 2013, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 13068294-2	PARECER Nº: 0019/2014	APROVADO EM: 05.11.2013

I – RELATÓRIO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor da Escola Técnica Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP, credenciada por este Conselho mediante o Parecer nº 117/2011, com validade até 31 de dezembro de 2015, com CNPJ nº 41.605.932/0004-98, Censo Escolar nº 10000156, com sede na Avenida da Universidade, 2248/2256, Benfica, CEP: 60020-180, nesta capital, pelo processo nº 13068294-2, solicita a este Conselho Estadual de Educação - CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006 e se encontra de acordo com as Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996:

- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Administração e
- Documentos do corpo docente e técnico-administrativo.

O CEPEP deseja oferecer o curso Técnico em Administração - Eixo tecnológico: Gestão e Negócios, que tem como objetivo principal habilitar profissionais capazes de executar funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques, operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material e utilizar ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

A instituição pretende oferecer quatro turmas de vinte alunos cada, que funcionarão de segunda à sexta-feira.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0019/2014

Responde pela direção pedagógica, pela coordenação do curso e pela orientação dos estágios o professor Saulo Henrique dos Santos Esteves. A secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos, registro nº 6.145.

A organização curricular do curso prevê a formação do Técnico em Manutenção e Suporte em Informática em dois Módulos: I - Introductório, com seiscentas horas-aula e II – Específico em Manutenção e Suporte em Informática, também com seiscentas horas; destas, quatrocentas são destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO - DISCIPLINAS		T	P	TOTAL
1	Matemática Instrumental	100	20	120
2	Português Instrumental	30	10	40
3	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
4	Inglês Instrumental	40	0	40
5	Teoria e Técnicas de Gestão I	80	0	80
6	Informática Aplicada	20	60	80
7	Estatística Aplicada	60	20	80
8	Contabilidade I	60	20	80
9	Economia	40	0	40
Total do Módulo I		470	130	600
MÓDULO II – ESPECÍFICO - DISCIPLINAS		T	P	TOTAL
10	Teoria e Técnicas de Gestão II	60	20	80
11	Teoria e Técnicas de Gestão III	30	10	40
12	Contabilidade II	80	40	120
13	Teoria e Técnicas de Gestão IV	80	40	120
14	Teoria e Técnicas de Gestão V	60	20	80
15	Teoria e Técnicas de Gestão VI	80	0	80
16	Teoria e Técnicas de Gestão VII	60	20	80
Total do Módulo II		450	150	600
23	Estágio Supervisionado	0	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL		920	680	1600



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0019/2014

Os estágios serão realizados na CCD-Central Corte e Dobra Ltda. ME, CEPEP matriz e filial, Comercial de Parafusos Iracema Ltda., Isanfel Comercial de Ferragens Ltda. com as quais a Instituição firmou convênios.

O corpo docente desse Centro é formado por dois professores licenciados e por cinco com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza–SEFOR. Não foram comprovados vínculos empregatícios, nem por contrato de trabalho e nem por carteira assinada do corpo docente com a escola, configurando trabalho temporário e sem formalização com o CEPEP. Todos possuem formação superior condizente com as disciplinas que ministram. A maioria possui experiência profissional e acadêmica, necessária para ministrar aulas em cursos de natureza técnica.

Os aspectos técnicos específicos da habilitação pretendida foram avaliados pela especialista Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de Marketing e mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, designada pela Portaria nº 117/2013, publicada no DOE em 09 de julho de 2013.

Segundo a análise da avaliadora, o plano do curso Técnico em Administração apresenta justificativa e objetivos coerentes. A matriz curricular proposta está de acordo com o perfil do profissional que se pretende formar e com as habilidades e competências exigidas desse profissional no mercado de trabalho. O coordenador do curso possui graduação tecnológica em Gestão da Produção Industrial, é especialista em Gestão Escolar e está cursando bacharelado em Engenharia da Produção. O curso tem Projeto Pedagógico bem estruturado, com justificativa bem fundamentada. Os objetivos gerais e os específicos estão claramente definidos, assim como o perfil profissional dos egressos está de acordo com os critérios e valores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O prédio onde funciona o curso apresenta razoável estado de conservação e amplo espaço para a convivência dos alunos. Há nas salas de aula espaço suficiente para comportar uma turma de quarenta alunos, mas as carteiras antigas e sem conforto deixam a desejar. Nas salas de aula não há mobiliário e nem mesa para o professor. Há pouca acessibilidade para deficientes físicos, com rampas apenas nas áreas comuns do prédio e em algumas salas.

Os laboratórios possuem bons equipamentos e boa refrigeração. A biblioteca possui espaço inadequado para a quantidade de alunos da escola.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0019/2014

Não existe sala para trabalhos em grupo, somente mesas para trabalho individual. O acervo bibliográfico é insuficiente devendo ser melhorado.

Conclui-se, pela infraestrutura apresentada e pela qualificação acadêmica do corpo docente, que o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. possui condições de oferecer o curso Técnico em Administração, recomendando o reconhecimento do curso, desde que atendidas as melhorias na biblioteca e nos aspectos de inclusão.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	BOM
Recursos Áudio Visuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	REGULAR

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP atende à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Art. 5, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, e com o Manual da Unidade Escolar do Ministério da Educação e Cultura-MEC. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra sustentação, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e nº Lei 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0019/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em sua sede nesta capital, na Avenida da Universidade, 2248/2256, Benfica, até 31 de dezembro de 2017.

Este Parecer ficou aguardando o credenciamento da instituição por este Conselho, o que ocorreu mediante o Parecer nº 1901/2013, com validade até 31 de dezembro de 2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2013.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE